SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2014 PREFEITURA DE ALVARÃES

DECRETO Nº 049/2014, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a Dívida Ativa da Fazenda Pública.

CONSIDERANDO o débito imposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ao Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, através do Acórdão nº011/2013, de 08/05/2013, protelado nos autos do processo de nº1596/2005, que trata da prestação de contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães – Exercício de 2004, período de 02/04/2004 à 31/12/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento da referida glosa aos Cofres Municipais.

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve quitação/parcelamento da mesma.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na Dívida Ativa Municipal, do referido débito de responsabilidade do Sr. DELMIRO BARBOSA DE LIMA, Ex-Prefeito do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:C11FE304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2014 PREFEITURA DE ALVARAES

DECRETO Nº 050/2014, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, e nos termos do que rege a Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a Dívida Ativa da Fazenda Pública.

CONSIDERANDO o débito imposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ao Sr. SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES, através do Acórdão nº011/2013, de 08/05/2013, protelado nos autos do processo de nº1596/2005, que trata da prestação de contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães – Exercício de 2004, período de 01/01/2004 à 01/04/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de recolhimento da referida glosa aos Cofres Municipais.

CONSIDERANDO que até a presente data, não houve quitação/parcelamento da mesma.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na Dívida Ativa Municipal, do referido débito de responsabilidade do Sr. SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES, Ex-Prefeito do Município de Alvarães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPAL DE ALVARÃES – AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F165FE94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 60 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM.

Aos Doze dias do Mês de Julho do ano de dois mil e Quatorze às 19h30min, na sala dos Conselhos Municipais, situado na Rua Frei Pio Colégio dos Frades Capuchinhos Praça São Cristóvão s/nº-Bairro Centro, nesta cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para uma Reunião Extraordinária do Colegiado , com o objetivo de deliberar a seguinte pauta: **A) -Aprovação ou Rejeição do Plano de Ação para o Co-Financiamento 2014.** O senhor Evandro Lopes Nunes, Presidente do Conselho presidiu a reunião, acolheu a todos os membros presentes e agradeceu por estarem participando dessa reunião, cujo objetivo era apresentar aos membros do Conselho o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social 2014. Em seguida , após suas colocações de forma clara e objetiva, ouviu-se os questionamentos dos conselheiros que fizeram suas considerações a respeito do documento apresentado . Em seguida o presidente prosseguindo a reunião perguntou aos Conselheiros presentes sobre suas colocações em relação ao Plano, quando questionados em relação aos recursos destinados aos programas, o mesmo explicou cada valor e de como seria gasto cada recursos de acordo com as ações desenvolvidas em cada serviço ofertados no Município. A seguir passou para a votação do Plano, que de forma bem unanime por parte dos Conselheiros presentes votaram na Aprovação do Plano de Ação Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social Ano de 2014 por entenderem que sem esses recursos o Município de Amaturá perderia muito, pois mesmo os recursos sendo pouco de qualquer forma ajuda a amenizar a situação de muitas famílias, crianças, jovens e idosos que necessitam dessa assistência minimizando dessa forma os casos de vulnerabilidade social no nosso Município através dos serviços que são ofertados. Após terem sido discutidos o assunto em pauta o presidente fez suas considerações finais pedindo a presença de todos os conselheiros na reunião Ordinária do Conselho que será realizada no Sábado dia 23 de julho de 2014,onde serão tratados de dois assuntos importantes como. E para finalizar o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, fez seus agradecimentos a Deus, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião ás 21: horas e 20 minutos e eu **ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-Am, 12 de Julho de 2014.

Conselheiros Presentes;

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente
CPF: 602.504.612-34

ROSA LEANDRO PEREIRA
Vice Presidente
CPF: 616.185.002-87

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Secretária
CPF: 731.639.532-04

VALDENIZIA REIS PIRES
Membro
CPF: 645.043.012-53

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro
CPF: 677.452.292-00

ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA
Membro
CPF: 201.016.942-53

LENITA RUBEM SALVADOR
Membro
CPF: 588.220.032-68

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Membro
CPF: 013.123.342-40

CELMA SIMÃO SILVA
Membro
CPF:816.614.362-34

DELSON ARAÚJO AMARAL
Membro
CPF:474.365.302-91

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF: 621.275.782-87

SIRLENE GOMES
Suplente
CPF:347.002.422-72

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Suplente
CPF: 780.047.642.15

MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente
CPF:782.369.912-53

JANILCE VINHALES REIS
Suplente
CPF: 658.619.142-49

JOMESON SOUZA
Suplente
CPF: 464.786.632-72

GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente
CPF: 597.349.572-87

JORGE ALVES DA ROCHA
Suplente
CPF: 404.210.072-49

IVANILCE PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF:441.873.602-63

MAIRA RAMOS FELIX
Suplente
CPF:749.724.722-00

PUBLICADO A PRESENTE ATA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de Julho de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9B8D9CBA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 61 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM.

Aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do ano de dois mil e Quatorze às 19h30min, na sala dos dos Conselhos Municipais, situado

na Rua Frei Pio Colégio dos Frades Capuchinhos Praça São Cristóvão s/nº-Bairro Centro, nesta cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para a sua reunião Ordinária do Colegiado , com o objetivo de deliberar as seguintes pautas: **01)- Aprovação ou Rejeição do Regimento Interno do CMAS – 02)-Aprovação ou Rejeição da Prestação de Contas referente ao ano de 2013 dos Programas Sociais.** O senhor Evandro Lopes Nunes, Presidente do Conselho presidiu a reunião, acolheu a todos os membros presentes e agradeceu por estarem participando mais uma vez da reunião que tem objetivos importantes a serem tratados por esse colegiado. Em seguida o presidente se dirigiu aos Conselheiros e perguntou se os mesmos tinham analisados os documentos enviados as suas residências dias anteriores à reunião para leitura e analise para eventuais correções ou alterações em alguns artigos, feito isso o presidente perguntou aos presentes se precisava fazer alguma observação, tomando a palavra a senhora Luzinete dos Santos Rubem-Secretária Executiva, fez sua colocação em relação ao Art. 20º Sessão IV que trata Da Perda do Mandato, onde deveríamos acrescentar o Paragrafo único tendo a seguinte observação: Na Perda do Mandato do Titular, assumirá o suplente e a entidade que o mesmos representam indicará outro representante para assumir o cargo de suplente e assim sucessivamente. Dando prosseguimento a reunião e não havendo mais questionamentos a respeito do **Regimento Interno**, passou-se para a votação da primeira pauta, que por unanimidade foi **aprovado**. Em seguida o presidente passou para a segunda pauta que era a respeito da **Prestação de Contas** referente aos gastos realizados com recursos oriundos do Governo Federal para desenvolver atividades com os Programas Sociais existentes no Município durante o ano de 2013, como os conselheiros já haviam analisados anteriormente os documentos, o presidente perguntou aos presentes se gostariam de fazer algumas perguntas, houve perguntas, mas o presidente respondeu a todos tirando assim as dúvidas e não havendo mais questionamento passou-se para a votação do qual foi **aprovado** por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando prosseguimento a reunião o presidente distribuiu aos Conselheiros a lista de compras de materiais que foram comprados para desenvolver as atividades no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, pediu que os conselheiros fossem vistoriar o material que chegou na Secretaria para que tomassem conhecimento de tudo que estar sendo comprado com os recursos dos Programas Sociais. E para finalizar o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião ás 22: horas e eu **ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-Am, 23 de Agosto de 2014.

Conselheiros Presentes;

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente
CPF: 602.504.612-34

ROSA LEANDRO PEREIRA
Vice Presidente
CPF: 616.185.002-87

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Secretária
CPF: 731.639.532-04

VALDENIZIA REIS PIRES
Membro
CPF: 645.043.012-53

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro
CPF: 677.452.292-00

ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA
Membro
CPF: 201.016.942-53

LENITA RUBEM SALVADOR
Membro
CPF: 588.220.032-68

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Membro
CPF: 013.123.342-40

CELMA SIMÃO SILVA
Membro
CPF:816.614.362-34

DELSON ARAÚJO AMARAL
Membro
CPF:474.365.302-91

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF: 621.275.782-87

SIRLENE GOMES
Suplente
CPF:347.002.422-72

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Suplente
CPF: 780.047.642.15

MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente
CPF:782.369.912-53

JANILCE VINHALES REIS
Suplente
CPF: 658.619.142-49

JOMESON SOUZA
Suplente
CPF: 464.786.632-72

GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente
CPF: 597.349.572-87

JORGE ALVES DA ROCHA
Suplente
CPF: 404.210.072-49

IVANILCE PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF:441.873.602-63

MAIRA RAMOS FELIX
Suplente
CPF:749.724.722-00

PUBLICADO A PRESENTE ATA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 25 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:419C41EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/SRP – CPL/PM-ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna público que realizará **PREGÃO PRSENCIAL Nº**

005/2014/SRP – CPL/PM-ANAMÃ, no dia 24 de setembro de 2014 (quarta-feira), às 09h00min, objetivando *o* Registro de Preço para *contratação de pessoa jurídica, por meio da realização de Pregão Presencial, visando à prestação de serviço de acesso à internet banda larga, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Anamã*, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 10/09/2014 a 23/09/2014, localizada na Av. Álvaro Maia, n°38, Centro CEP 69.445-000, Anamã-AM, e na Sede da Representação do Município de Anamã, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Duarte da Costa, n° 730, Bairro Dom Pedro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Anamã (AM), 09 de setembro de 2014.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:369AD513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 – CML/PM-ANAMÃ**, no dia 29 de setembro de 2014, às 09h00min, objetivando **a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à construção de Escola Municipal em madeira com 05 (cinco) salas na Comunidade Primavera**, localizada neste Município de Anamã, de acordo com o Projeto Básico.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 10/09/2014 a 26/09/2014, localizada na Av. Álvaro Maia, n° 38, Centro CEP 69.445-000, Anamã-AM, e na Sede da Representação do Município de Anamã, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Duarte da Costa, n° 730, Bairro Dom Pedro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã (AM), 09 de setembro de 2014.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D417AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 – CPL/PM-ANAMÃ**, no dia 29 de setembro de 2014, às 14h00min, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para reforma da Balsa de Embarque e Desembarque de passageiros do município de Anamã**, de acordo com o Projeto Básico.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 10/09/2014 a 26/09/2014, localizada na Av. Álvaro Maia, n° 38, Centro CEP 69.445-000, Anamã-AM, e na Sede da Representação do Município de Anamã, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Duarte da Costa, n° 730, Bairro Dom Pedro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã (AM), 09 de setembro de 2014.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:1E3CE233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 – CML/PM-ANAMÃ**, no dia 30 de setembro de 2014, às 09h00min, objetivando **a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a reforma geral da Praça da Comunidade do Arixi**, localizada neste Município de Anamã, de acordo com o Projeto Básico.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anamã, no período de 10/09/2014 a 29/09/2014, localizada na Av. Álvaro Maia, n° 38, Centro CEP 69.445-000, Anamã-AM, e na Sede da Representação do Município de Anamã, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Duarte da Costa, n° 730, Bairro Dom Pedro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã (AM), 09 de setembro de 2014.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:109F4238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 533/2014, EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí Em Exercício, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARIA SALETE TASCA DA SILVA**, concursada na função **de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 09 de Setembro de 2014 a 09 de Março de 2015.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:7D56E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de REGINA BANDEIRA BOECHAT e dá outra providências".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. REGINA BANDEIRA BOECHAT para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR , lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Setembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:05F62C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AMNº 516/2014, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Comissão Municipal de Licitação – CML do Municipio de Apuí, para o exercício de 2014, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí,no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2014, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:
· **Erica Cristina de Almeida levy** – Presidente;
· **Max Pereira dos Santos** – Secretário;
· **Wanderson de Oliveira dos Santos**– 1º Membro;
· **Valdomiro Portella Sobrinho** – 2º membro;
· **Gustavo Henrique Torres Ferreira** – 3º membro.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:3E92E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia interinamente Secretária Municipal de Administração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a viagem oficial da Secretária Municipal de Administração, Adriane Passos Silva, a fim de tratar se assuntos referentes a municipalidade,

CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento aos trabalhos em andamento na Secretaria, Municipal do Trabalho e Promoção Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração no período de 10 a 16 de Setembro de 2014;
Art. 2º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Setembro de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:58AF526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2014. Processo: **nº 092/2014**. **Pregão Presencial** nº **043/2014. Objeto**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** para atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/09/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 34.500.751/0001-99,** vencedora dos itens **01 e 02,** constando o valor total de **R$24.212,76 (vinte e quatro mil duzentos e doze reais e setenta e seis centavos**)**.** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:CBE90F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 097/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Para a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **M. A GUAREZZI-ME**, inscrito no CNPJ, sob o nº 10.877.422/0001-01 denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato tem início a partir da data da assinatura, e encerrar-se-á ao término dos da entrega dos objetos, fixado para o dia 30 de Setembro de 2014.

DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento após a entrega dos objetos licitados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de **Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **0207** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124-2.051-** REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes** – **Fonte: 60 (CONVÊNIO DA SEC.) -** Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:0DEC639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR 043-2014– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR 043-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Valor Unitário.**
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. PR043-2014 – SRP**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas Licitantes: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 34.500.751/0001-99**constando o valor total de **R$ 24.212,76 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR043-2014 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** para atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 08-09-2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:F3A48A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público DESERTA o seguinte Processo:

PROCESSO Nº. 090/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA LARGA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL EM COMODATO, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí.

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas no referido certame, sendo assim declarada DESERTADA.

Apuí/AM, 09 de Setembro de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Rosangela da Silva Luiz da Silva
Código Identificador:D5563B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 008/2014

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 008/2014 tipo menor preço por lote**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2014** do processo licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTOS DE EMBARCAÇÕES REGIONAIS, INTERMUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PESSOAS (EQUIPE DE APOIO) CARGAS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** a empresa:

JOÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **01.995.853/0001-73 e os** valores referente aos LOTES apregoados importam em:
LOTE 1- R$ 297.000,00,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
LOTE 2- R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
LOTE 4- R$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte Oito Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
LOTE 5- R$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
LOTE 6- R$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
LOTE 7- R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 08 de Setembro 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3CE8EB8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 009/2014

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 009/2014 tipo menor preço global por lote**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2014** tipo menor preço global por lote do processo licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** a empresa:

JÁ NAVEGAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **23.027.535/0001-51 e o** valore referente ao LOTE apregoado importa em:
LOTE 1- R$ 669.600,00 (Seiscentos e Sessenta Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 08 de Setembro 2014.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D9D8A454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 009/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014/PM-ATN, tipo menor preço global por lote.**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 009/2014 CML – realizado em 29 de agosto de 2014;
O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a execução dos serviços, representando as quantidades indicadas neste instrumento de registro apenas uma estimativa da Administração, podendo esta promover a execução de forma fracionada de acordo com suas necessidades.
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** e Secretaria Municipal de Administração denominada ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
ITENS REGISTRADOS SRP 009/2014: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão para registros de preços 009/2014 menor preço por lote, conforme ordem cronológica abaixo:
JÁ NAVEGAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **23.027.535/0001-51 e o** valore referente ao LOTE apregoado importa em:
LOTE 1- R$ 669.600,00 (Seiscentos e Sessenta Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/09/2014

Atalaia do Norte 08 de setembro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU
Presidente da CML

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:4EC7A888

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE PRAZO, AO CONTRATO N° 002/2014 - CPL- PMBC.

CELEBRANTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,* E A EMPRESA ***ELDILEY BINDÁ BRAULIO - EPP***

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, NA IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS)CASAS DE FARINHA ECOLÓGICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

FINALIDADE: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **31/01/2014,** nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, tem prorrogada a vigência do Contrato até **30/09/2014.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Benjamin Constant (AM), 28 de agosto de 2014

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FAB908FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2014-GP

Decreto nº 129/2014-GP, de 01 de setembro de 2014

Exonera Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Ficam exonerados da função de **Presidente e Tesoureiro** do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari, respectivamente, os Senhores **GIVANILDO CARVALHO DA SILVA,** portador do CPF nº 618.696.352-72 e a Senhora **CLICE DA SILVA MARTINS,** portadora do CPF no 951.722.702-72, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO LOPES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração Interino

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8F8CFF49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2014-GP

DECRETO Nº 132/2014-GP, de 01 de setembro de 2014.

Nomeia Coordenador de Cadastro Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Cadastro Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **ALEXANDRO DA SILVA RUFINO,** portador do CPF nº 836.760.152-15 e do RG no 1820907-6 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:865A2B90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 066/2014-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 008/2014,resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº012/2014-CPL, realizado em 04/09/2014, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e a empresa: **RENATO R BATISTA-EPP** (CNPJ sob nº 00.579.750/0001-60). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE CAREIRO DA VÁRZEA.** VALOR TOTAL: **R$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

RENATO R BATISTA-EPP (CNPJ sob nº 00.579.750/0001-60)

Item	Qtde	Unid	Descrição	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	50	UND	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90 x 0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	R$ 785,00	R 39.250,00
2	50	UND	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90 x 0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	R$ 785,00	R$ 39.250,00
3	25	UND	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40 x 0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	R$ 515,00	R$ 12.875,00
4	25	UND	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40 x 0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	R$ 515,00	R$ 12.875,00
				VALOR TOTAL	**R$ 104.250,00**

Careiro da Várzea - AM, 09 de setembro de 2014.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

RENATO R BATISTA - EPP
CNPJ nº 00.579.750/0001-60

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0B309725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e em consonância com o artigo 9º, XII do Edital nº 01/2014 – Edital de Abertura, tendo em vista o teor da decisão liminar inserta nos autos do processo judicial nº 10264-26.2014.4.01.3200; considerando que o mês de outubro de 2014 as escolas da sede do Município do Careiro da Várzea ficarão à disposição da Justiça Eleitoral do Estado; considerando que o primeiro domingo do mês de novembro de 2014 será dia dos finados, portanto feriado nacional; considerando que 09 de novembro serão aplicadas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e as escolas se destinarão para este fim, vem alterar o edital nº 01/2014 de abertura nos seguintes termos:

I – As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data de 16 de novembro de 2014, no turno damanhã, das 8 às 12h (horário local), para todos os Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos de Nível Médio. Desta forma, o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes, como previsto no item V.3 do edital de abertura.

Careiro da Várzea/AM, 09 de setembro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:AE61BDED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOda**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - SRP - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Formação de registro de preços para a Canoa, Motor de Popa, Acessórios e Kits de instalação, para atender as ações da Câmara Municipal de Codajás.
Data e Horário: 24 de agosto de 2014, às 13:00hs.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 13:00 hrs do dia 24 de setembro de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de setembro nº 12 – Centro - Câmara Municipal de Codajas--AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 5,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3353-1524 no horário de 08:00 às 12:00 h. A Câmara Municipal de Codajas, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores

Codajás/Am, 09 de setembro de 2014.

HELISSYLVH ROCHA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:2C41E53A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE HORÁRIO DIFERENCIADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a realização da XVII Exposição Agropecuária de Humaitá, nos dias 05 – 07 de setembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Em atenção à realização da XVII Exposição Agropecuária de Humaitá, nos dias 05 – 07 de setembro de 2014, fica designado horário diferenciado de funcionamento da sede da administração municipal, incluindo secretarias e demais órgãos, no dia **08.09.2014, cujo expediente terá início às 12:00h.**
Art. 2º - O horário diferenciado não abrange os serviços essenciais, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21539670

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 01/2014.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2014.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAFICOS PARA ATENDER A COHASB.*

TIPO: MENOR PREÇO
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 01/2014 – CPL/COHASB** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa ***J. P. MEIRELES – CNPJ: 04.912.729/0001-95*** **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, Nº 2014, SÃO PEDRO - Humaitá-Am,** que ofertou proposta global de ***R$ 28.210.00 (vinte oito mil, duzentos e dez reais), proposta global,*** para ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,*** ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb , no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 03 de Março de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor da Cohasb de Humaitá

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E0AEFA4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 10 /2013.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 10 /2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ESTOQUE, PARA ATENDER A COHASB.

TIPO: MENOR PREÇO
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 10/2013 – CPL/COHASB** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.718.109/0001-24,** Av. Djalma Batista, 1151, Sala 1704, Edifício Atlantic Tower, Chapada, na Cidade de Manaus**,** que ofertou proposta global de **R$ 15.852,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais),** para *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ESTOQUE***,** ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 02 de Janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor da Cohasb de Humaitá

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB6C84BB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N° 11/2013

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 11/2013 – CPLC. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 11/2013 – CPLC** e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS**, à empresa **A. J. DILL** – Avenida Transamazônica, 2590, Bairro: São Pedro – CNPJ N° 01.068.965/0001-89, que ofertou proposta de menor preço, no valor global de **R$ 77.925,30 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS),** ficando os adjudicatários convocadas a comparecer à Secretaria Administrativa desta Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decaírem ao direito de contratação e sofrerem as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Humaitá, 03 de Janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A94E5E0D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 12 /2013.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 12 /2013.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A COHASB.*

TIPO: MENOR PREÇO
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 12/2013 – CPL/COHASB** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **A. J. DILL – CNPJ: 01.068.965/0001-89 Avenida Transamazônica, 2590, Bairro: São Pedro - Humaitá-Am,** que ofertou proposta global de ***R$ 78.272,09 (setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos),*** para ***AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS,*** ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 06 de janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRE
Diretor da Cohasb de Humaitá

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:665C33B2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 13/2013.

DECISÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N°13/2013–CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM CAPINA/LIMPEZA DOS 23 POÇOS E DO ESCRITÓRIO DA COHASB. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame

realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 13/2013 – CPL** e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **Contratação de Firma Especializada em Capina/Limpeza dos 23 poços e do escritório da Cohasb**, à **empresa N P DE LIMA SERVIÇOS DE PAISAGISMO** – Rua Camilo, 122 – Nossa Senhora D Carmo – CNPJ N° **10.761.588/0001-50**, que ofertou proposta de menor preço, no valor global de **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Secretaria Administrativa desta Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decaí ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Humaitá, 09 de janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente – COHASB

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87AA5063

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 14/2014.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 14/2014.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, EMBUCHAMENTO E TROCA DE ROTORES DE BOMBA SUBMERSA.*

TIPO: MENOR PREÇO
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 14/2013 – CPL/COHASB** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa ***R. F. PERES – CNPJ: 19.258.129/0001-22*****, Rua Stanislau Afonso, 1128, São Domingos Sávio - Humaitá-Am,** que ofertou proposta global de ***R$ 78.603,76 (setenta e oito mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), proposta global,*** para ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, EMBUCHAMENTO E TROCA DE ROTORES DE BOMBA SUBMERSA,*** ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb , no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 13 de janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor da Cohasb de Humaitá

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AEFACB7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 15/2013.

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 15/2013.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COHASB.*

TIPO: MENOR PREÇO
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, HOMOLOGO o resultado do CONVITE Nº 15/2013 – CPL/COHASB e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa Agnaldo Teixeira de Moraes - CNPJ: 03.930.790/0001-00, situada na Rua Acar, 1896, Humaitá-AM, que ofertou proposta global de *R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)*, para *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COHASB*, ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (CARTA CONTRATO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 14 de janeiro de 2014.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor da Cohasb de Humaitá

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A1D63CB

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE 009/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da *Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico* - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação **Carta Convite 009/2013** efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, a licitante **Dilson Marcos Kovalski** - inscrito no CNPJ n° **04.017.759/0001-38,** residente e domiciliado na cidade de Manaus à Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis – Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais),** em favor da adjudicatária.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Humaita - AM, 02 de janeiro de 2014.

RONNIKLEY LUSTOSA TORRES
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AC56CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2014-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 15 de julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;
CONSIDERANDO o teor do OF. nº 479/2014-SEMED, de 20 de junho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõe o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2014.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 088/2014-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº	NOME	MAT.	CONTRATAÇÃO
01	CLEOCIMAR VANIA DE SÁ MORAES	3096	02.06.2014-31.12.2014
02	LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	2700	02.06.2014-31.12.2014
03	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	2934	02.06.2014-31.12.2014
04	DOMINGAS VASCONCELOS	3304	02.06.2014-31.12.2014
05	MARCILENE VIANA DE SOUZA	3059	02.06.2014-31.12.2014
06	CLEOMILDA NASCIMENTO M. GARCIA	3113	02.06.2014-31.12.2014
07	ELIAZANGELA MARINHO DE OLIVEIRA	3241	02.06.2014-31.12.2014
08	MARIA LUIZA PINHEIRO DE SENA	3102	02.06.2014-31.12.2014
09	HERLING SHIRLEY MIRANDA DA SILVA	3153	02.06.2014-31.12.2014
10	MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	2208	02.06.2014-31.12.2014
11	CÉLIA MARIA GOES DE MORAES	3079	02.06.2014-31.12.2014
12	MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	2702	02.06.2014-31.12.2014
13	RAIMUNDA SOARES ROSAS	2704	02.06.2014-31.12.2014
14	ANA CRISLEIA TEIXEIRA	2841	02.06.2014-31.12.2014
15	VLCINEIA DE CARVALHO MALTA	3073	02.06.2014-31.12.2014
16	SAIONARA MORAES DOS SANTOS	2937	02.06.2014-31.12.2014
17	CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO	3175	02.06.2014-31.12.2014
18	SIONE MALTA DE SOUZA	3124	02.06.2014-31.12.2014
19	ENEIDA REIS DA SILVA	3330	02.06.2014-31.12.2014
20	MARIA MADALENA GAMA ROSA	3100	02.06.2014-31.12.2014
21	MARIA APARECIDA VIEIRA	2680	02.06.2014-31.12.2014
22	FRANCISCA LIMA CELESTINO JUNIOR	3155	02.06.2014-31.12.2014
23	MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA	3061	02.06.2014-31.12.2014

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC81FAE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2014-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores de escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OF. nº 673/2014-SEMED, de 18 de agosto de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores das escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2014.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DECRETO Nº 090/2014-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº.	NOME	CATEG.	CARGA	PERÍODO
01	MARIVALDO BOSCO FREITAS NASCIMENTO	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
02	NILCÉLIO RAMOS RODRIGUES	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
03	ALBANICE DE SOUZA RAMOS	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014
04	JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	NÍVEL I	20 H	01.06.2014 – 30.12.2014

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4307D0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES INDÍGENAS NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 314/2014-SEMED, datado de 18.08.2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente os professores INDÍGENAS – Nível I, conforme especificações abaixo:

Nº	NOME	CARGA	CONTRATAÇÃO
01	LUCIANE ROCHA PAES	20 HORAS	01/07/2014 A 30/12/2014
02	JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	20 HORAS	01/07/2014 A 30/12/2014

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações necessárias ao pleno cumprimento do que dispõe o artigo 1º. do presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo para efeito de contratação,** às datas discriminadas no Art. 1º. do presente Ato, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0DF75C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2014-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 15 de julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OF. nº 481/2014-SEMED, de 20 de junho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS de 20horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõe o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2014.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 083/2014-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº	NOME	MAT.	CONTRATAÇÃO
01	IRISBELA MORAES DA FONSECA	3222	02.06.2014-30.12.2014
02	MARIA CÂNDIDA LIMA CORREA	9721	16.06.2014-30.12.2014
03	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	9722	16.06.2014-30.12.2014
04	ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATO	3258	01.07.2014-30.12.2014
05	JERONSO FERREIRA DE SOUZA	3322	23.06.2014-30.12.2014
06	SOLANGE SANDRES DA SILVA	9725	01.07.2014-30.12.2014
07	ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS	10034	23.06.2014-30.12.2014
08	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	9727	02.06.2014-30.12.2014
09	RAIMUNDA MARTA PINTO GARCIA	3236	09.06.2014-30.12.2014
10	ANTONIA MARINES VALES DE SPNOZA	3211	23.06.2014-30.12.2014
11	MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	3236	02.06.2014-30.12.2014
12	MARIA DO SOCORRO B. FERREIRA DE SOUZA	3062	16.06.2014-30.12.2014
13	MARIA ITELVINA VIEIRA	3232	09.06.2014-30.12.2014
14	TANIA CRISTINA DE PAULA	3273	16.06.2014-30.12.2014
15	ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	3285	26.06.2014-30.12.2014
16	LUCIA CAMILO PINTO	3227	02.06.2014-30.12.2014
17	AUCILENE PASSOS DAS NEVES	3209	23.06.2014-30.12.2014
18	NEUZONITA ARAÚJO GARCIA	3084	23.06.2014-30.12.2014
19	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	9734	10.07.2014-30.12.2014
20	IVANILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	9735	16.06.2014-30.12.2014
21	ANA THAÍS GOMES DE OLIVEIRA	9736	09.06.2014-30.12.2014
22	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	9739	23.06.2014-30.12.2014
23	PÂMELA THAÍS SOARES MOREIRA	9740	02.06.2014-30.12.2014
24	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	9742	16.06.2014-30.12.2014

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF3AC12A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 010/2014, Contrato n. 010/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Rocha Lima Ltda-EPP; Rep. Legal: Isaías da Silva Rocha. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE: JANDIRA-CALDEIRÃO. Fundamento Legal: art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 01/09/2014.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:78132B6D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014 - CPL)

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na competente justificativa, parecer técnico jurídico e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 066/2014 - CPL, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2014 - CPL, em todos os seus termos, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s): ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.707.913/0001-62 (Av. Francisco Queiroz, nº 100 – Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-970 - Manaus/AM).
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL- IRANDUBA/AM
Cobertura Orçamentária:

Espécie: Contrato nº 126/2014, Firmado em 08/09/2014, com a empresa **ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.707.913/0001-62**; **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DAS FAMILIAS AFETADAS PELA ENCHENTE – DEFESA CIVIL- IRANDUBA/AM; **Amparo**: Lei 8.666/93, art. 24, IV; Dispensa de Licitação nº 066/2014; Processo: 066/2014 - CPL; **Vigência**: 90 (noventa) dias;

02.00.00 – Poder Executivo.
Órgão: 02.01.00 – Casa Civil do Municipal de Iranduba.
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 04.182.0082.2.004 – Manut. E func. Do Condec.
Fonte: 106
Outros Serv. De Terceiro PJ - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor: R$ 144.320,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais).
Autorização: em 03/09/2014;
Ratificação: em 08/09/2014.

Iranduba/AM, 08 de Setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:3E991326

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DL 011/2014

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de março de 2014, referente a DL 011/2014.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 14 de janeiro de 2014.

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E97E0434

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DL 012/2014

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de março de 2014, referente a DL 012/2014.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 14 de janeiro de 2014

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:81620353

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DL 013/2014

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10 de março de 2014, referente a DL 013/2014.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2014;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 14 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5E6C62B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 286, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, e da outras providências.

O Prefeito municipal de Iranduba Estado do amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Iranduba Estado do Amazonas, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridade e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
as Metas Fiscais;
as Prioridades da Administração Municipal;
a Estrutura dos Orçamentos;
as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
as Disposições sobre as Despesas com pessoal;
as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMOSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014, ainda válido de acordo Nota de Esclarecimento do Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS.
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
DEMOSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALINEAÇÃO DE ATIVOS.
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
DEMOSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7° - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativa a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento o programa ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugerido pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º Os valores de coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelos PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinante do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2º, item II do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memora e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciados a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmo índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.
Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º – O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12º – Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesa Providenciaria, Terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13º – Conforme estabelecido no § 2º**,** inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, critério presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculos, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MINTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL

Art. 17º – O cálculo do Resultado Nacional deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívidas Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros Menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18° – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas de valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2015 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituído, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20º – O orçamento para exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresa Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º – A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquele vínculo a Fundos, Autarquias, e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23º – O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24º – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12º, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receia poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotação e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

dotação para combustível, obras, serviços públicos e agricultura;

dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte dos recursos.

Art. 26 – As Despesas Obrigatória de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tornando-se por base as Despesa Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da RLF).
Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da RLF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes dos artigos 43º da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primários positivos se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por Ator do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal no bimestral para a Unidade Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 31º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação dos bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50º, I da LRF).
Art. 32º - A renúncia da receita estimada para o exercício de 2015, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14º, I da LRF).
Art. 33º - A transferência de Recursos do Tesouro Municipal a entidade privadas, beneficiará somente aquele de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contando do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art, 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação; expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16º, §3° da LRF).

Art. 35º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38º – "A" execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 50% (cinqüenta por cento).

Art. 39º - Durante a execução orçamentária de 2015, se constar na LOA o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art.167, I da Constituição Federal).

Art. 40º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE Â DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § l °, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - 0 Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente' justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48º - 0 Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § l ° da LRF, a contratação de Mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização"

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50º - 0 Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto ornamentado e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14º da LRF).

Art. 51º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14º §3° da LRF).

Art. 52º - 0 ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - 0 Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja previsão de data, será obedecido os prazos estabelecidos na Lei Estadual 06/91 de 06/01/1991, que a apreciará e a devolverá para sanção até ò encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° - O Repasse para o Poder Legislativo Municipal obedecerá ao que dispõe o artigo 29-A da CF, combinado com resolução 19/2012 do TCE, e a Emenda Complementar Nº 58/2009.

Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de agosto de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:F2EFF345

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 09/2014 – INPREVI DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Cria a Comissão de Recadastramento dos aposentados, pensionistas e seus dependentes do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º CRIAR a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, constituída dos servidores abaixo indicados, responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento dos trabalhos de recadastramento dos aposentados, pensionistas e seus dependentes.
I – CLAUDETE COSTA AZEVEDO (Presidente)
II – PERPETUA ROSA MACIEL (Membro)
III - GERSON EDUARDO MACENA (Membro)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:123501FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Vereador RAIMUNDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto ao Pregão Presencial nº 002/2014, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento do Pregão Presencial nº 002/2014.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 002/2014 ao licitante **ROSINEYDI SOUZA DINIZ - ME.**, no valor de R$ 264.316,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

III – DETERMINAR que os serviços gerais contínuos referente a conservação e limpeza das instalações prediais móveis utensílios e também a parte externa da Câmara Municipal de Itacoatiara e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 10 de setembro de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:8C7F21A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014, celebrado em 10 de setembro de 2014. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa ROSINEYDI SOUZA DINIZ - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviços gerais contínuos, referentes a conservação e limpeza das instalações prediais móveis e utensílios e também a parte externa da Câmara Municipal de Itacoatiara. **VALOR GLOBAL:** R$ 264.316,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, com termino no dia 10/09/2015. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 002/2014.

Itacoatiara-AM, em 10 de setembro de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:FD562E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 342 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS* à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do País, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de uma reunião extraordinária, para tratar assuntos referentes a obras paralisadas no Município de Itacoatiara - AM, junto ao FNDE;
Local: Auditório do FNDE, SBS Q. 2, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília - DF;
Data: 26 a 28 de agosto de 2014;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:23325796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 345 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Concede DIÁRIA à servidora DANIELE SERRA PINTO GOULART, Procuradora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *DANIELE SERRA PINTO GOULART*, *Procuradora do Município de Itacoatiara*, Matrícula Funcional FEC15/42321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 093.034.157-01, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 77 Conjunto Shan - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da I Reunião Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Desenvolvimento Econômico;
Local: Hotel Da Vinci, situado na Rua Belo Horizonte, 240 A – Adrianópolis Manaus - AM;
Data: 28 de agosto de 2014.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de agosto de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C77A0A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233-A DE 28 DE MAIO DE 2013

Concede gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

01	Boby Matos da Silva	**R$ 200,*00***
02	Cristiane Pereira Cordovil	**R$ *678,00***
03	Daniel Ferreira Campos	**R$ *500,00***
04	Deuzimar Peixoto Pereira	**R$ *400,00***
05	Gerocílio da Silva Ramos	**R$ *678,00***
06	Hélio Rolim de Melo	**R$ *439,00***
07	Luciana Marinho de Souza	**R$ *600,00***
08	Manoel Marques de Andrade Filho	**R$ *678,00***
09	Maria Jaida Ferreira da Cruz Santos	**R$ *678,00***
10	Mario Alberto Araújo Trovão	**R$ *600,00***
11	Rui Alencar Barbosa	**R$ *200,00***
12	Terezinha de Oliveira Rodrigues	**R$ *400,00***

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

01	Ana Arlinda de Souza Hage	**R$ 678,*00***
02	Gerocílio da Silva Ramos	**R$ *500,00***
03	Iane Martins da Cruz	**R$ *678,00***
04	Manoel Marques de Andrade Filho	**R$ *678,00***
05	Meiry Janne Socorro Mendes Serrão	**R$ *678,00***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CC1CA1B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo "Jamil Seffair", ao senhor Pastor Jessé Leandro da Silva, Presidente da Igreja Assembleia de Deus Tradicional no Município de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, concedido Certificado e Medalha de Honra ao Mérito "Jamil Seffair", ao senhor Pastor Jessé Leandro da Silva, Presidente da Igreja Assembleia de Deus Tradicional no Município de Manacapuru, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, principalmente quanto à área de evangelização.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, Inciso II do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 08 de setembro de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

JUCIMAR FONSECA DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C21BA374

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

ATO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Publicado no quadro de informações oficiais artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2014, que:

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Maria Batista Filha, servidora pública do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A aposentada será remunerada à base de **PROVENTO INTEGRAL** – no valor de R$ **1.758,60** (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com as Leis Municipais nº 066 de 16/05/2007, nº 089, de 15/12/2003, nº 273 de 05/05/2014 e artigos 16, 36 e 38 da Lei Municipal nº 068 de 18/06/2007, acrescido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-GTS de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 07 (sete) quinquênios no valor de R$ **615,51** (quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos), totalizando o valor dos proventos em R$ **2.374,11** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos), a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM, de acordo com a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

LEIA-SE:
Art. 2º A aposentada será remunerada à base de **PROVENTO INTEGRAL** – no valor de R$ **1.758,60** (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 102 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, e artigo 16 I a III, artigo 36, I e artigo 38 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007, acrescido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-GTS de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 07 (sete) quinquênios no valor de R$ **615,51** (seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor dos proventos em R$ **2.374,11** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos),

a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM, de acordo com a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de setembro de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E6EB9274

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Maria Batista Filha, servidora pública do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando o que preceitua o art. 40, §1º, III 'a', §§3º e 17 da Constituição Federal,
Considerando o que preceitua o art. 102, XXVI e art. 121, III da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como art. 16 I a III, art. 36 I e art. 38 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru/Am),
Considerando das atribuições previstas no e, art. 24, IV da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, combinando com as disposições do art. 32, I 'c', e art. 142 do Regimento Interno deste Poder,
Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 004/2014, em especial os documentários, aos autos acostados, da servidora Maria Batista Filha, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada,
Considerando, ainda, o Parecer exarado sob lavra da Assessoria Jurídica do Município, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARIA BATISTA FILHA**, cargo de Agente de Documentação, nível V, faixa "G", matrícula nº 000.005-1A pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º, da EC 47/2005, da Constituição Federal, combinando com o artigo 102, XXVI e art. 121, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 102 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003 e artigo 16 I a III da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Art. 2º A aposentada será remunerada à base de **PROVENTO INTEGRAL** – no valor de R$ **1.758,60** (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 102 da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, e artigo 16 I a III, artigo 36, I e artigo 38 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007, acrescido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-GTS de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 07 (sete) quinquênios no valor de R$ **615,51** (seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor dos proventos em R$ **2.374,11** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos), a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM, de acordo com a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Art. 3º O valor fixado neste Decreto, relativo ao provento de aposentadoria da segurada do RPPS, será reajustado automaticamente na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, obedecido, ainda, o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007 e os preceitos da Constituição Federal/88.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, quanto à aposentadoria, a partir de 1º de setembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 26 de Agosto de 2014.

VER. WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

VER. PR – JUCIMAR FONSECA DA SILVA
1º Secretário da Mesa

Com ERRATA Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FFE77437

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 162/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8570/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino que não possuem Associação de Pais, Mestres e Comunitários - APMC conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 8570/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **R JAQUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.788.629/0002-82 com o valor global de R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, Classificação Orçamentária: 12.361.62.2.016 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: FPM, FUNDEB 30%, Recursos Ordinários e Salario Educação. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8570/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de julho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:EBF935A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº. 008/2014-CML**: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos para a Apresentação do 7º Festival dos Botos do Município de Maraã de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 22/09/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 09 de setembro de 2014

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:7C58F14A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 406/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação de cargos em comissão, que compõem a Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei, como sendo e livre nomeação e exoneração,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **CARLOS EDUARDO CARIJÓ DE GOSZTONYI,** Engenheiro Civil – CREA n° 8473-D/AM, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Programa de Saneamento Integral de Maués, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS – SEGOM, a contar de **01 de Setembro de 2014.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM **01 DE SETEMBRO DE 2014**.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o dispositivo no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:4F3F5B7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA o Senhor Jeremias Hygino de Lima, para o Cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Novo Aripuanã-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) JEREMIAS HYGINO DE LIMA**,** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2°. O (A) Servidor (a) receberá a título de remuneração o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em conformidade com a Lei n° 014 de 28 de Dezembro de 2013.

Art. 3°. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no Artigo 1° da Lei n° 8730 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da Lei n° 8429 de 02 de junho de 1992 e no Artigo 2° do Decreto n° 978 de 10 de novembro de 1993.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

RAIMUNDO ROBSON SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:1796D117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO ITEM"*.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS".**
Data e horário: 22 de setembro de 2014, às 14:00h.
Local da realização: na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1006, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 10 de setembro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8645963A

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 265/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
ASSINATURA: 09 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR GLOBAL: R$ 15.696.20 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 100 – EMENDA PARLAMENTAR. Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:31575A0B

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 266/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
ASSINATURA: 09 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR GLOBAL: R$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 100 – EMENDA PARLAMENTAR. Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D404E7AF

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 267/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
ASSINATURA: 09 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA K M P DE MORAES - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR GLOBAL: R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 100 – EMENDA PARLAMENTAR. Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A8B00C8A

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 268/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
ASSINATURA: 09 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR GLOBAL: R$ 29.475,10 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 100 – EMENDA PARLAMENTAR. Projeto Atividade: 10.301.0052.2.042 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:10BC2FFE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JCB DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:63339EFA

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 003/2014 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 003/2014 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa GOTA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.363.663/0001-04, com valor global de R$ 102.266,84 (cento e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 003/2014 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4CD6C28E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, e dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas respectivas alterações;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, os Servidores a seguir identificados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM:
RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA;
LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA; e
FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de setembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:37D0E93D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de setembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:AB060C12

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 002/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
VALOR: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 002/2014 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de setembro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:A8EC05A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 – CPL
OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 08 de setembro de 2014.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:0458A636

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **05 de agosto de 2014**
PARTES: **MUNICÍPIO DE SILVES** e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO: **"REFORMA GERAL DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**
PRAZO: **30 (trinta) dias** corridos, a contar da Ordem de Inicio de Serviço, admitida prorrogação.

VALOR ADITIVADO: R$ 365.238,50 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta)

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de agosto de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MAURO GARCIA REGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:857EDAA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014-CPL

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014-CPL** para ***REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,*** para atender as necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

SOLENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº **04.603.780/0001-15**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Reforma da Escola Estadual São Francisco no distrito de Belém do Solimões	R$ 760.700,00
VALOR TOTAL R$ 760.700,00		
No valor global de **R$ 760.700,00 (setecentos e sessenta mil e setecentos reais)**.		

II – ADJUDICAR a decisão do Presidente declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 08 de setembro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3DD2E28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Coordenador da pasta do setor de compras responsável para a emissão de ordem de serviços, de fornecimento de materiais, equipamentos e outros bens, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tefé em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para **a emissão de ordem de serviços, de fornecimento de materiais**, **equipamentos e outros bens,** no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé, o **Sr. Darcy dos reis Martins.**

Art. 2º - O Coordenador fica autorizado a emitir e controlar as Ordens de Serviços do Departamento de Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 09 de setembro de 2014.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:84922BC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem, por meio deste, retificar a Ata de Registro de Preços n.001/2014 /PM-URUCARÁ, publicada no dia 27 de agosto de 2014, a fim de corrigir as informações constantes no referido documento, no que tange ao valor unitário de dos itens 26, 27, 28 e 29, em razão de haver um equivoco de transcrição no momento da publicação:

Portanto, onde se lê:

Rota	Itinerário final	Tipo de embarcação	Horário de saída e retorno	Valor unitário	Empresa Vencedora
026	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
027	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
028	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
029	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	1.200,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA

Leia-se:

Rota	Itinerário final	Tipo de embarcação	Horário de saída e retorno	Valor unitário	Empresa Vencedora
026	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
027	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
028	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	06:00/12:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA
029	Comunidade Marajatuba (Escola Nossa Senhora de Lourdes)	Barco	12:00/17:00	2.300,00	SILVA E CARVALHO TRANS. E TURISMO LTDA

Urucará, 04 de setembro de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:1412BFC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2014 E DO TERMO DE CONTRATO N. 024/14, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/14/SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE URUCARÁ vem por meio deste, retificar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/14 e o do Termo de Contrato n. 024/14, oriundo do Pregão Presencial n. 011/14, publicado no dia 13 de agosto de 2014, somente no que se refere, respectivamente, aos valores globais.

Portanto, onde se lê: R$ 658.932,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e R$ 331.521,50 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R$ 658.977,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e R$ 331.566,50 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Urucará, 01 de setembro de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:597B161B

